

ELEIÇÕES FACHESF 2026

COMUNICADO DE DELIBERAÇÃO

A **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO ELEITORAL** no exercício de suas atribuições institucionais **DELIBEROU**, na 2.^a Reunião Extraordinária realizada no dia 09.03.2026, por unanimidade, pela impossibilidade de utilização da logomarca institucional da FACHESF em qualquer material de propaganda eleitoral, seja em meio físico ou digital (que ainda possa ser excluído), incluindo panfletos, cartazes, banners, peças gráficas, camisas, vídeos, publicações em redes sociais ou quaisquer outros meios de divulgação de candidaturas. Fica ainda determinado que eventuais materiais de campanha já produzidos ou divulgados contendo a logomarca institucional deverão ser ajustados de modo que a logomarca não fique visível, no prazo de 24h a partir da divulgação oficial dessa deliberação, sob pena de caracterização de conduta vedada no âmbito do processo eleitoral, sujeitando o responsável às medidas cabíveis previstas nas normas que regem o pleito.

Recife, 10 de março de 2026.

Comissão Eleitoral da Fachesf